



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 25 de setembro de 2020 - Nº 6159

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7838

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 27.193.705/0001-29, com sede nesta cidade, estabelecida na rua Anacleto Ramos, 55, bairro Ferroviários, aparelho de hemodinâmica e seus acessórios e, arco cirúrgico tipo “C”.

Art. 2º O aparelho de hemodinâmica e seus acessórios e, arco cirúrgico tipo “C”, objetos da doação, estão cadastrados na Divisão de Patrimônio do Município de Cachoeiro de Itapemirim, da seguinte forma:

- I** - Aparelho de Hemodinâmica - Patrimônio nº 17401;
- II** - 04 (quatro) Monitores de TV - Patrimônios nº 19822, 19823, 19824 e 19825;
- III** - Mesa de Cateterismo - Patrimônio nº 19826;
- IV** - Vídeo Cassete - Patrimônio nº 19827;
- V** - Tubo de Raio X - Patrimônio nº 19828;
- VI** - Bomba Injetora - Patrimônio nº 19829;
- VII** - Unidade para acentuar contraste - Patrimônio nº 19830;
- VIII** - Fonte SFXL-001A - Patrimônio nº 19831;
- IX** - Suporte de Monitores - Patrimônio nº 19832;
- X** - Sistema de Trilhos - patrimônio nº 19833;
- XI** - Interface para Câmera Laser - Patrimônio nº 19834;
- XII** - Interface para gravação - patrimônio nº 19835;
- XIII** - Câmera de TV - Patrimônio nº 19836;
- XIV** - Cabo de Tensão - patrimônio nº 19837;
- XV** - Equipamento Arco em “C” - patrimônio nº 47801.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO



Prefeito Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 35003600340035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

DECRETO Nº 29.763

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|-------------------------|---------------------------|-----------|---------|
| ÓRGÃO:01 | - CAMARA MUNICIPAL | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 | - CAMARA MUNICIPAL - CMCI | | |
| AÇÃO:2.001 | - GESTÃO LEGISLATIVA | | |

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|--------------|------------------|-----------|------------|
| 100100010000 | 31901107000 | 0,00 | 20.000,00 |
| 100100010000 | 33901414000 | 0,00 | 20.000,00 |
| 100100010000 | 33903628000 | 0,00 | 20.000,00 |
| 100100010000 | 33903916000 | 0,00 | 90.000,00 |
| 100100010000 | 33903982000 | 0,00 | 200.000,00 |
| 100100010000 | 44905224000 | 0,00 | 80.000,00 |

